



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o Senhor **PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000105441 SSP/MS e do CPF nº 285.273.481-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2019.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

P U B L I C A D O
EM 18/01/2019
Resp. Souza (1.º Durval)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO N° 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO N° 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Exonerado**, o Senhor **PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000105441 SSP/MS e do CPF nº 285.273.481-87, do cargo de **Secretário Municipal de Transporte Rodoviário**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal